

LEI ORDINÁRIA Nº 1238

de 30 de agosto de 2002

Autoriza o Poder Executivo a adquirir imóvel com a finalidade de desocupação para execução do projeto de canalização do Córrego Garimpinho e dá outras providências.

MOYSÉS NERY, Prefeito Municipal de Camapuã: faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.. *Com objetivo de dar continuidade ao projeto de execução de canalização do Córrego Garimpinho, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir da Senhora Sebastiana Tosta Nogueira, o seguinte imóvel.*

I. *Lote 26 D, da quadra s/n, situado no Centro, com área total de 250,00 m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), matrícula nº 15.223, ficha 01, do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Camapuã; contendo uma casa construída em madeira e parte em alvenaria com área de 75 m².*

Art. 2º.. *O valor do repasse é de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), em uma única parcela.*

Art. 3º.. *Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Camapuã, 30 de agosto de 2002.

MOYSÉS NERY

Prefeito Municipal de Camapuã

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em